



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 282/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2023**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **14.093.577 PABLO GOMES DA SILVA**, CNPJ n.º 14.093.577/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Pablo Gomes da Silva, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados na ata de registro de preços, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a aquisição de peças originais ou genuínas e serviço mecânico para os veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Fica acrescida o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente à aproximadamente 20% (vinte por cento) do valor contratado para fornecimento de peças automotivas elétricas, conforme justificativa do Diretor Municipal de Frotas e Parecer Jurídico, necessários para conclusão dos últimos meses do exercício financeiro, conforme abaixo descrito:

<b>LOTE 24 - PARTE ELÉTRICA DAS SEGUINTE MARCAS: CHEVROLET, FIAT, CITROEN, TOYOTA, PEUGEOT, IVECO, FORD, RENAULT, VOLKSWAGEN (PESADOS E LEVES), HONDA MOTOS E VOLVO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL INICIAL</b>	<b>VALOR TOTAL ATUALIZADO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>1</b>	Fornecimento de peças automobilísticas, originais ou genuínas.	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	20%

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 20 de setembro de 2.024.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Pablo Gomes da Silva  
**14.093.577 PABLO GOMES DA SILVA**